

-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 30 000\$ destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 4) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Despesas de deslocação de material e outras não especificadas», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o ano corrente, tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos.

Ministério do Ultramar, 12 de Junho de 1967. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

### Serviços Aduaneiros

#### Portaria n.º 22 716

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, prorrogar por mais seis meses, ao abrigo do disposto no § único do artigo 2.º do Decreto n.º 46 359, de 28 de Maio de 1965, a competência conferida aos órgãos legislativos da província de S. Tomé e Príncipe pelo corpo do mesmo artigo.

Ministério do Ultramar, 12 de Junho de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

#### Comissão de Coordenação Económica

#### Portaria n.º 22 717

O regime da passada campanha lanar, estabelecido pela Portaria n.º 22 032, de 4 de Junho de 1966, revelou-se eficiente quanto aos objectivos que se pretendiam atingir,

mostrando-se assim aconselhável aplicar o mesmo regime na próxima campanha.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, que se mantenha para a próxima campanha lanar o disposto na Portaria n.º 22 032, de 4 de Junho de 1966.

Secretaria de Estado do Comércio, 12 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.<sup>as</sup> o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 19 e 22 do mês findo, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

#### Anulação

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 300 000\$00

#### Reforço

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 2.º «Remunerações acidentais»:

1) «Remunerações por trabalho extraordinário»:

2. «Pessoal referido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36 976» . . . . . + 300 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 6 de Junho de 1967. — O Administrador-Delegado, *Henrique Daries Louro*.